



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Assistência Social - SEMAS



JUSTIFICATIVA REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Locação de imóvel residencial para funcionamento do programa do leite potiguar do Município de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentado no Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Contratado: Demostenes Guilhermes Tavares de Lima inscrita no CPF nº 057.093.874-01, residente e localizada a Rua Travessa Néu Pontes, Centro de Marcelino Vieira-RN.

A razão de escolha do Locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do imóvel, levando-se em conta o espaço para acomodar toda a frota Municipal, visto que o imóvel possui um amplo espaço, e é localizada na área de fácil acesso e com terreno de 220 metro; e considerando ainda:

- que o imóvel encontra-se em bom estado de conservação, possui maior segurança e uma melhor localização;
- a necessidade da contratação de locação imóvel para funcionamento de Posto de Distribuição do Programa de Leite Potiguar;
- que o imóvel possui espaço suficiente para o atendimento que se pretende
- que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio disponível para instalação mencionada;
- que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;
- os custos de intervenção;
- a indisponibilidade de imóveis na zona urbana de Marcelino Vieira, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação, no bairro a ser implantado o serviço já descrito;
- que o imóvel possui espaço suficiente para o atendimento que se pretende.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação, tendo em vista as características apresentadas, dentro de critérios objetivos, e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

O valor proposto global é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos) anualmente.



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Assistência Social - SEMAS



Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a “**Locação de imóvel residencial para funcionamento do programa do leite potiguar do Município de Marcelino Vieira-RN**”.

Logo após encaminhado ao setor competente com a finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário e despachos cabíveis.

É o que temos a Justificar

Marcelino Vieira-RN, 09 de janeiro de 2024.


Arli Débora Pereira de Paiva
Secretário Municipal de Assistência Social